



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituratalagoaalegrepi@gmail.com

PORTARIA Nº 246/2025

CONCEDE SEGUNDO TURNO A PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA ALEGRE/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda pública de ensino, visando à continuidade e eficiência dos serviços educacionais prestados à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §1º, da Lei Municipal nº 257/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa Alegre;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido segundo turno de trabalho aos seguintes professores efetivos da rede municipal de ensino de Lagoa Alegre/PI, para fins de atendimento temporário das necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- I – Elis Regina Saraiva dos Reis;
- II – Elizangela Saraiva da Costa Sousa;
- III – Marilene Mendes de Almeida.

Art. 2º - A presente concessão tem caráter temporário, sendo válida até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogada antes desse prazo, a qualquer tempo, conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 25 de Junho de 2025, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal